



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

Ata da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, em sua Reunião Estendida nº 120, realizada em 24 de janeiro de 2017.

A reunião iniciou-se às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2017. Estavam presentes os Conselheiros Titulares Marília Palhares Machado, Cláudio de Melo Rocha, Luiz Cláudio Duarte de Oliveira e o assessor técnico Diogo Braga. Verificado o quórum necessário, a reunião se iniciou com a análise dos processos pautados na reunião do dia anterior e que não foram analisados: [PROT. Nº 396370-2016] (Relator: Cláudio Rocha de Melo) Por conta do desinteresse do denunciado e pela verificação de que não há documentação que indique indícios dos fatos alegados, o Relator solicitou o não recebimento da denúncia e seu consequente arquivamento. Os ofícios foram elaborados e assinados. Às 10h00min a Conselheira Marília Palhares foi convocada para o Conselho Direto se ausentando de forma intermitente. Na medida do necessário a Conselheira Marília participou dos debates. Continuou-se com a análise de processos. Continuou-se com a análise de processos. [PROT. Nº 297983-2015] (Relator: Cláudio Melo.) O Relator argumentou que não foi verificada infração ético-disciplinar. O arquiteto adicionou projetos e documentação que comprova a prestação do serviço contratado. As pendências de aprovação foram decorrentes de problemas relativos à titularidade da área motivo do contrato. Solicitou-se que fosse redigida a minuta do Relato para apresentação ao Plenário. [PROT. Nº 396846-2016] (Relator: Luiz Cláudio.) Foi decidido que as partes serão intimadas para audiência de instrução. O despacho foi elaborado, assim como as intimações. A data da audiência será definida posteriormente com a definição do calendário de 2017 do CAU/MG. [PROT. Nº 424441-2016] (Relator: Alexandre Bueno Sampaio como suplente e Luiz Cláudio como Conselheiro Titular.) Foi decidido que as partes devem ser intimadas a comparecer em audiência de conciliação. O despacho foi elaborado, assim como as intimações. A data da audiência será definida posteriormente com a definição do calendário de 2017 do CAU/MG. Às 11h30min a Conselheira retornou à reunião. Continuou-se com a análise de processos. [PROT. Nº 405921-2016] (Relator: Luiz Cláudio.) O Relator argumentou que o contrato adicionado pelo denunciante apresenta como atividade contratada a aprovação do projeto na Prefeitura de Betim. Que o processo de aprovação foi iniciado na Prefeitura e que a arquiteta acompanhou a aprovação deste. Disse que o habite-se foi concedido e que pelos documentos anexos no processo, entende que a arquiteta cumpriu o contratado. Relatou que a denúncia não será recebida. Solicitou que fosse elaborada uma minuta do relato. A reunião se encerrou às 11h45min. Para constar, eu, Assessor da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, Diogo Braga, lavrei a presente Ata.

ÉTICA E DISCIPLINA
DB

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/MG	
Marília Palhares Machado (Suplente: Claudia Marcia Freire Lage)	
Luiz Cláudio Duarte de Oliveira (Suplente: Alexandre Bueno Sampaio)	
Claudio de Melo Rocha (Suplente: Saulo José da Silva Campos)	
Marieta Cardoso Maciel (Suplente: Jacques Alyson Lazzarotto)	AUSENTE.

35
36
37

Coordenadora:
Marília Palhares Machado